

FASHION CHRISTY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA



2º Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Maio/2026

Processo nº 5090114-27.2026.8.21.0001

2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Sobre este Relatório.....	3
3. Resumo Processual.....	4
4. Cronograma Processual.....	5
5. Descrição e Histórico da Sociedade.....	6
6. Motivos da Crise Econômico Financeira.....	7
7. Quadro Funcional.....	8
8. Análise Financeira	
8.1. Balanço Patrimonial.....	9
8.2. Demonstração do Resultado do Exercício	13
8.3. Fluxo de Caixa – DFC.....	14
8.4. Endividamento	15
8.5. Indicadores.....	17
9. Relato Recuperanda.....	19



Sobre este Relatório

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa FASHION CHRISTY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. Os dados foram coletados e analisados pela RDV Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial do processo.

No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial, e sua análise foi complementada por meio de reuniões com os procuradores e representantes da Recuperanda, sendo que os dados de conteúdo jurídico foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pela Recuperanda devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial. Após o recebimento da totalidade das informações, a Administração Judicial, depois da análise pormenorizada e do tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” – dentro da competência mensal subsequente ao envio.

As informações para realização deste relatório, referente ao mês de maio de 2026, tomaram por base a documentação apresentada pela Recuperanda, as quais foram recebidas na sua integralidade em 26/06/2026.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta, bem como eventuais informações adicionais, mediante solicitação à Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, não exaustiva sobre a situação da empresa.

Resumo Processual

A Requerente Fashion Christy Comércio de Vestuário e Acessórios Ltda. ajuizou, em 08/04/2026, pedido de recuperação judicial, autuado sob o nº 5090114-27.2026.8.21.0001, em trâmite perante o 2º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

Em 09/04/2026, no pedido de Recuperação Judicial então apresentado, foi autorizado o parcelamento das custas processuais em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas. Na mesma decisão, o Magistrado determinou a realização de constatação prévia, a fim de verificar a regularidade da documentação que instrui a inicial e as efetivas condições de funcionamento da empresa, nomeando a pessoa jurídica RDV Administração de Falências e Recuperações Judiciais Ltda para, no prazo legal, apresentar laudo acerca da constatação prévia.

Na qualidade de auxiliar nomeado, o signatário apresentou o Laudo de Constatação Prévia no Evento 22, em cumprimento à determinação judicial e ao disposto no art. 51-A, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

O Juízo Recuperacional deferiu o processamento da recuperação judicial em 29/04/2026, mantendo a nomeação da RDV e determinando a adoção das providências constantes no despacho inaugural.

Em 11/05/2026, foi disponibilizado o edital previsto no art. 52, § 1º, bem como o aviso do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, inaugurando-se, assim, a fase administrativa de verificação de créditos.

Em análise ao pedido formulado pela Recuperanda, o Juízo em 19/05/2026, deferiu parcialmente a tutela de urgência cautelar para reiterar a suspensão das ações e execuções e a vedação dos atos de constrição patrimonial relativos a créditos sujeitos ao concurso, ou oriundos de instituições financeiras.

Com o encerramento do prazo previsto no edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005 para habilitações e divergências pelos credores, a Administração Judicial apresentará, oportunamente, o relatório administrativo de verificação dos créditos.

Cronograma Processual



Descrição e Histórico da Sociedade

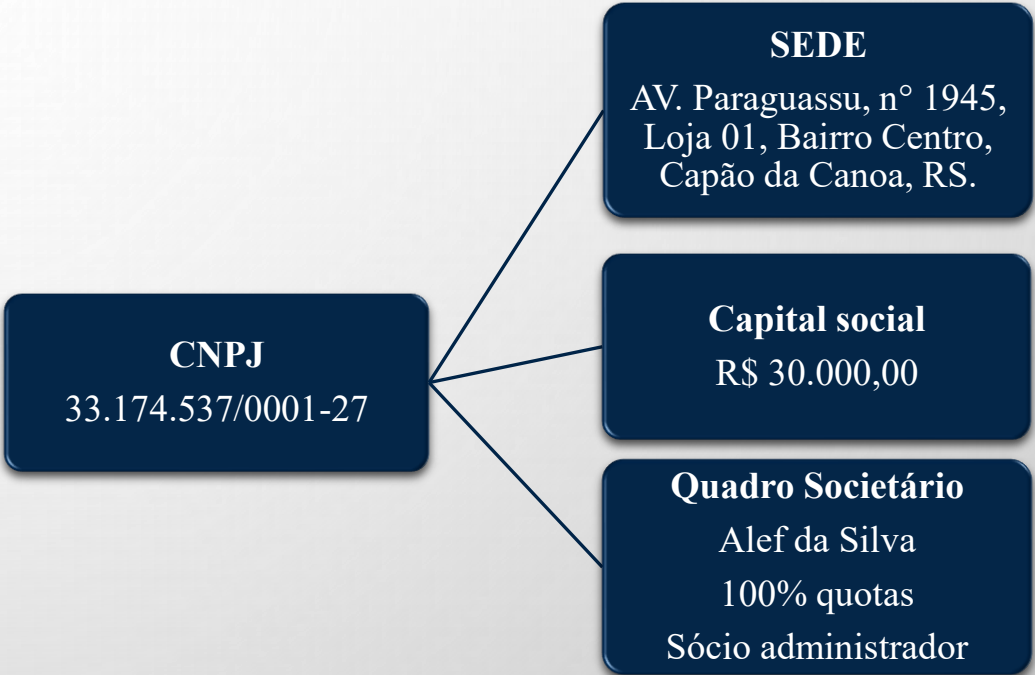
A *FASHION CHRISTY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.* é uma sociedade empresária limitada que atua no comércio varejista e atacadista de vestuário e acessórios, inserida no segmento de moda e consumo.

Seu núcleo administrativo e decisório está localizado no Município de Capão da Canoa/RS, onde se situa seu único estabelecimento, concentrando integralmente as funções operacionais, financeiras e estratégicas.

A estrutura é centralizada, permitindo gestão unificada e condução integrada das atividades. A empresa desenvolve, dentre outras, atividades de comercialização de vestuário, calçados, artigos de viagem, brinquedos e itens correlatos, além de operações no atacado.

Sua organização envolve controle de estoque, planejamento comercial, relacionamento com fornecedores, atendimento ao público e logística de reposição de mercadorias.

Ao longo de sua trajetória, consolidou sua atuação por meio da fidelização de clientes e do fortalecimento das relações comerciais, exercendo papel relevante no desenvolvimento do comércio local, o que reforça sua função social.



Motivos da Crise Econômica e Financeira

A partir de 2024, a Requerente indica ter enfrentado o agravamento de sua situação econômico-financeira, atribuído a fatores externos que impactaram diretamente sua operação, especialmente no aumento dos custos e na pressão sobre o fluxo de caixa.

Segundo expõe, houve elevação relevante dos custos operacionais, incluindo aquisição de mercadorias, despesas com fornecedores, logística, manutenção do ponto comercial e encargos diversos, sem a possibilidade de repasse integral ao consumidor final, o que teria resultado na compressão das margens de lucro. Soma-se a isso o aumento da concorrência no setor varejista, especialmente com a atuação de grandes redes e plataformas digitais, afetando sua rentabilidade.

No que se refere à estrutura financeira, sustenta que a necessidade de manutenção de estoque e capital de giro levou ao incremento do endividamento, com consequente aumento das despesas financeiras. Esse cenário, conforme relatado, foi agravado ao longo de 2025, em razão da elevação das taxas de juros e da restrição de crédito, ampliando o desequilíbrio entre receitas e despesas.

Também destaca que a dinâmica do setor exige constante recomposição de estoque e disponibilidade imediata de recursos, circunstância que teria gerado pressão contínua sobre o fluxo de caixa, culminando em restrição de liquidez e dificuldades no cumprimento regular das obrigações.

De acordo com os elementos apresentados, os demonstrativos contábeis apontam deterioração recente dos resultados, com registro de prejuízo no exercício de 2024, aumento das despesas financeiras e crescimento das obrigações exigíveis, evidenciando descompasso entre a geração de caixa e o nível de endividamento.

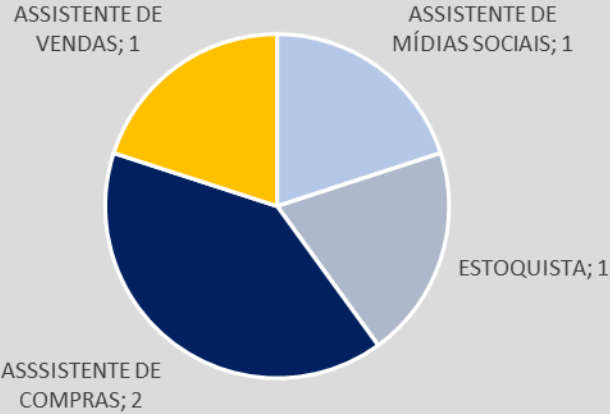
Por fim, sustenta que a crise possui natureza predominantemente financeira e de liquidez, sem caracterizar inviabilidade operacional, afirmando manter suas atividades, estrutura funcional ativa e capacidade de geração de receitas, o que, em seu entendimento, viabiliza a reestruturação por meio da recuperação judicial.

Quadro Funcional

Conforme relatório de relação cadastral de empregados, datado de 25/06/2026 e apresentado pela Recuperanda, o quadro funcional contava, em 31/05/2026, com 5 colaboradores, em comparação aos 8 existentes à época do pedido de recuperação judicial. A folha bruta de salários referente à competência de maio de 2026 totalizou R\$ 10.111,10.

Função	Nº de Funcionários
ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS	1
ESTOQUISTA	1
ASSISTENTE DE COMPRAS	2
ASSISTENTE DE VENDAS	1
Total:	5

Nº de Funcionários



Balço Patrimonial

Ativo

	abr/26	mai/26	% VARIAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
ATIVO	1.751.883	1.708.909	-2,45%	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	1.713.915	1.670.941	-2,51%	97,78%
DISPONIBILIDADES	1.496.447	1.443.482	-3,54%	86,39%
CAIXA	1.480.284	85.392	-94,23%	5,92%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	455.656	#DIV/0!	31,57%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.163	16.168	0,03%	1,12%
OUTROS CRÉDITOS	1.832	1.190	-35,05%	0,07%
BANCO CONTA VINCULADA	4	4	0,00%	0,35%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.828	1.186	-35,13%	99,65%
ESTOQUES	215.636	226.269	4,93%	13,54%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.968	37.968	0,00%	2,22%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	37.968	37.968	0,00%	100,00%
OUTROS CRÉDITOS	11.571	11.571	-	30,48%
INVESTIMENTOS	-	-	#DIV/0!	0,00%
IMOBILIZADO	26.388	26.388	0,00%	69,50%
VEÍCULOS	115.718	115.718	0,00%	304,77%
VEÍCULO JEEP RENEGADE PLACA IXG 3044	89.330	89.330	0,00%	77,20%
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO GRUPO 31035	12.184	12.184	0,00%	10,53%
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO GRUPO 32008	14.204	14.204	0,00%	12,27%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 89.330	- 89.330	0,00%	-77,20%

Balço Patrimonial

Análise do Ativo

- No mês de maio de 2026, o Ativo Total da empresa apresentou redução de 2,45%, passando de R\$ 1.751.883 em abril para R\$ 1.708.909 em maio, representando uma diminuição de R\$ 42.974. Essa variação decorre, principalmente, da redução das disponibilidades.
- O **Ativo Circulante**, que representa 97,78% do Ativo Total, diminuiu 2,51%, passando de R\$ 1.713.915 para R\$ 1.670.941. A elevada concentração no curto prazo demonstra que praticamente todos os recursos da empresa permanecem aplicados em ativos de rápida realização.
- O grupo de **Disponibilidades** continua sendo o principal componente do ativo, representando 86,39% do Ativo Total, porém registrou redução de 3,54%, passando de R\$ 1.496.447 para R\$ 1.443.482.
- A principal movimentação ocorreu entre as contas de **Caixa e Bancos Conta Movimento**: Caixa apresentou expressiva redução de 94,23%, passando de R\$ 1.480.284 para R\$ 85.392; Em contrapartida, a conta Bancos Conta Movimento, que não apresentava saldo em abril, passou a registrar R\$ 455.656 em maio. Essa movimentação evidencia, em princípio, uma transferência dos recursos anteriormente mantidos em caixa para contas bancárias, reduzindo significativamente o elevado volume de numerário físico. Apesar dessa redistribuição, o montante total das disponibilidades sofreu redução de aproximadamente R\$ 52.965.
- As **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata** permaneceram praticamente estáveis, passando de R\$ 16.163 para R\$ 16.168, variação irrelevante de 0,03%.
- O grupo de **Outros Créditos** apresentou redução de 35,05%, encerrando maio com R\$ 1.190, influenciado principalmente pela diminuição da conta Tributos a Recuperar/Compensar, que reduziu 35,13%, passando de R\$ 1.828 para R\$ 1.186.
- Os **Estoques** registraram crescimento de 4,93%, passando de R\$ 215.636 para R\$ 226.269, aumento de R\$ 10.633. A elevação indica maior volume de mercadorias ou produtos armazenados ao final do período, podendo refletir recomposição de estoques ou redução no ritmo de vendas.
- O **Ativo Não Circulante** permaneceu inalterado em R\$ 37.968, representando 2,22% do Ativo Total. Não foram observadas movimentações nos grupos de longo prazo, investimentos ou imobilizado.
- O **Imobilizado** permaneceu com saldo líquido de R\$ 26.388, sem registro de aquisições, baixas ou novas depreciações no período. Da mesma forma, os saldos dos veículos, dos adiantamentos de consórcio e da depreciação acumulada permaneceram inalterados.

Balanco Patrimonial

Passivo e PL

	abr/26	mai/26	% VARIAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
PASSIVO	1.796.409	1.838.997	2,37%	100%
PASSIVO CIRCULANTE	792.727	804.424	1,48%	43,74%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP	26.335	26.335	0,00%	3,27%
FORNECEDORES	621	3.113	401,17%	0,39%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	622.448	625.504	0,49%	77,76%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	107.584	107.807	0,21%	13,40%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	35.739	41.665	16,58%	5,18%
PREMIAÇÃO A PAGAR	4.738	5.415	14,29%	0,67%
CONTAS CORRENTES	31.001	36.250	16,93%	4,51%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.190.366	1.221.257	2,60%	66,41%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.190.366	1.221.257	2,60%	100,00%
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	1.060.922	1.091.813	2,91%	89,40%
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	129.444	129.444	0,00%	10,60%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 186.684	- 186.684	0,00%	-10,15%
CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000	0,00%	-16,07%
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 216.684	- 216.684	0,00%	116,07%

Balço Patrimonial

Análise do Passivo e PL

- A análise do **Passivo** evidencia uma estrutura de capital fortemente dependente de recursos de terceiros, com predominância de obrigações de longo prazo e patrimônio líquido negativo.
- No mês de maio de 2026, o **Passivo Total** apresentou aumento de 2,37%, passando de R\$ 1.796.409 em abril para R\$ 1.838.997 em maio, representando um acréscimo de R\$ 42.588. O crescimento foi impulsionado principalmente pelo aumento das obrigações de longo prazo, especialmente da conta de empréstimos.
- O **Passivo Circulante** totalizou R\$ 804.424, registrando crescimento de 1,48% em relação aos R\$ 792.727 de abril. Esse grupo corresponde a 43,74% do Passivo Total, indicando que pouco menos da metade das obrigações da empresa possui vencimento no curto prazo.
- A conta de **Fornecedores** apresentou a maior variação percentual do período, passando de R\$ 621 para R\$ 3.113, crescimento de 401,17%.
- As **Obrigações Tributárias**, aumentaram 0,49%, passando de R\$ 622.448 para R\$ 625.504, permanecendo como a principal obrigação exigível no curto prazo e representando 77,76% do Passivo Circulante.
- O grupo de **Outras Obrigações** apresentou crescimento de 16,58%, passando de R\$ 35.739 para R\$ 41.665. Esse aumento decorreu principalmente da elevação das contas correntes, que cresceram 16,93%, e Premiação a Pagar, que aumentou 14,29%.
- O **Passivo Não Circulante** registrou crescimento de 2,60%, passando de R\$ 1.190.366 para R\$ 1.221.257, representando 66,41% do Passivo Total. Esse comportamento demonstra que a maior parte das obrigações da empresa continua concentrada no longo prazo.
- Dentro desse grupo, o **Exigível a Longo Prazo** apresentou acréscimo de R\$ 30.891, motivado exclusivamente pelo aumento da conta de Empréstimos, que passou de R\$ 1.060.922 para R\$ 1.091.813, crescimento de 2,91%.
- Já a conta de **Financiamentos** permaneceu inalterada em R\$ 129.444.
- O **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo em R\$ 186.684, sem qualquer alteração em relação ao mês anterior.

Demonstração do Resultado do Exercício

- A Demonstração do Resultado do Exercício evidencia que, embora a empresa tenha apresentado expressivo crescimento no faturamento em maio de 2026, o aumento das despesas operacionais e financeiras ocorreu em ritmo ainda mais acelerado, ampliando significativamente o prejuízo do período.
- A comparação entre abril e maio demonstra que houve crescimento significativo da atividade operacional, refletido no aumento de 86,75% da receita bruta e de 86,44% da receita líquida. Entretanto, esse avanço não foi suficiente para melhorar o desempenho econômico da empresa, pois as despesas operacionais (97,28%) e, principalmente, as despesas financeiras (105,05%) cresceram em ritmo superior ao das receitas.
- Dessa forma, o prejuízo do exercício mais que dobrou no período, atingindo R\$ 161.431,05, evidenciando que a empresa continua operando com uma estrutura de custos e despesas incompatível com seu nível de faturamento e dependente de medidas para redução de despesas e reequilíbrio financeiro.

*DRE	abr/26	mai/26	R\$ VARIAÇÃO	% VARIAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
RECEITA BRUTA	37.369,98	69.788,75	32.418,77	86,75%	100,00%
DEDUÇÕES	- 9.113,82	- 17.215,52	- 8.101,70	88,89%	-24,67%
CUSTOS	- 195,40	- 255,40	- 60,00	30,71%	-0,37%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.060,76	52.317,83	24.257,07	86,44%	74,97%
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	-	-	-	#DIV/0!	0,00%
LUCRO BRUTO	28.060,76	52.317,83	24.257,07	86,44%	74,97%
DESPESES OPERACIONAIS	- 72.589,38	- 143.202,72	- 70.613,34	97,28%	-205,19%
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 44.528,62	- 90.884,89	- 46.356,27	104,10%	-130,23%
RECEITAS FINANCEIRAS	2,71	8,56	5,85	215,87%	0,01%
DESPESES FINANCEIRAS	- 34.408,61	- 70.554,72	- 36.146,11	105,05%	-101,10%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.033,87	-	- 1.033,87	-100,00%	0,00%
RESULTADO OPERACIONAL	- 77.900,65	- 161.431,05	- 83.530,40	107,23%	-231,31%
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	- 77.900,65	- 161.431,05	- 83.530,40	107,23%	-231,31%
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	- 77.900,65	- 161.431,05	- 83.530,40	107,23%	-231,31%

Nota de Esclarecimento: O presente demonstrativo foi elaborado por esta Administração Judicial com base no balancete contábil disponibilizado pela Recuperanda, considerando que o encerramento das demonstrações contábeis, com a elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), é realizado de forma trimestral.

Fluxo de Caixa

DFC – Método Direto

O fluxo mostra que as operações da empresa consumiram mais caixa do que geraram no mês:

- Entradas: Recebeu R\$ 32.418,77 de clientes.
- Saídas: Pagou R\$ 66.114,48 a fornecedores e R\$ 16.350,00 em salários.
- Resultado Operacional: Antes dos impostos, a operação teve um déficit de R\$ 50.045,71. Após o pagamento de tributos (R\$ 8.172,94), o caixa líquido consumido pelas atividades operacionais foi de R\$ 58.213,94.
- Consumo de Caixa: A empresa está operando no "negativo" no mês de maio, gastando cerca de R\$ 1,80 para cada R\$ 1,00 que recebe de clientes nas atividades operacionais.
- Necessidade de Capital: O fluxo indica que, neste mês específico, as vendas não foram suficientes para cobrir os custos fixos e variáveis (fornecedores e pessoal).
- O objetivo do fluxo é demonstrar a movimentação real de dinheiro (método direto). Embora o mês de maio tenha apresentado uma redução nas disponibilidades devido ao alto pagamento a fornecedores em relação aos recebimentos, a empresa possui uma liquidez muito alta para suportar esse tipo de flutuação.

Empresa:	FASHION CHRISTY COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	Folha:	0001
C.N.P.J.:	33.174.537/0001-27	Número livro:	0006
Período:	01/05/2026 - 31/05/2026	Insc. Junta Comercial:	43109694002
CONSOLIDADO	Data: 28/03/2019	Emissão:	23/06/2026
		Hora:	14:16:47

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE MAIO DE 2026

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	32.418,77
Valores pagos a fornecedores	(66.114,48)
Valores pagos a empregados	(16.350,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(50.045,71)
Tributos pagos	(8.172,94)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(58.218,65)
Recebimentos de lucros e dividendos	5,85
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(1,14)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(58.213,94)
Redução nas Disponibilidades	(58.213,94)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.465.450,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.407.236,50

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão em conformidade com a NBC TG 1002. As demonstrações contábeis foram processadas com base nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa.

A empresa tem como objeto de atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

ALEF DA SILVA

DIRETOR

CPF: 850.870.680-49

JULIANA DA ROSA COLVELLO

Reg. no CRC - RS sob o No. RS-102529/O-7

CPF: 024.784.960-03

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEF DA SILVA

Data: 24/06/2026 19:06:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANA DA ROSA

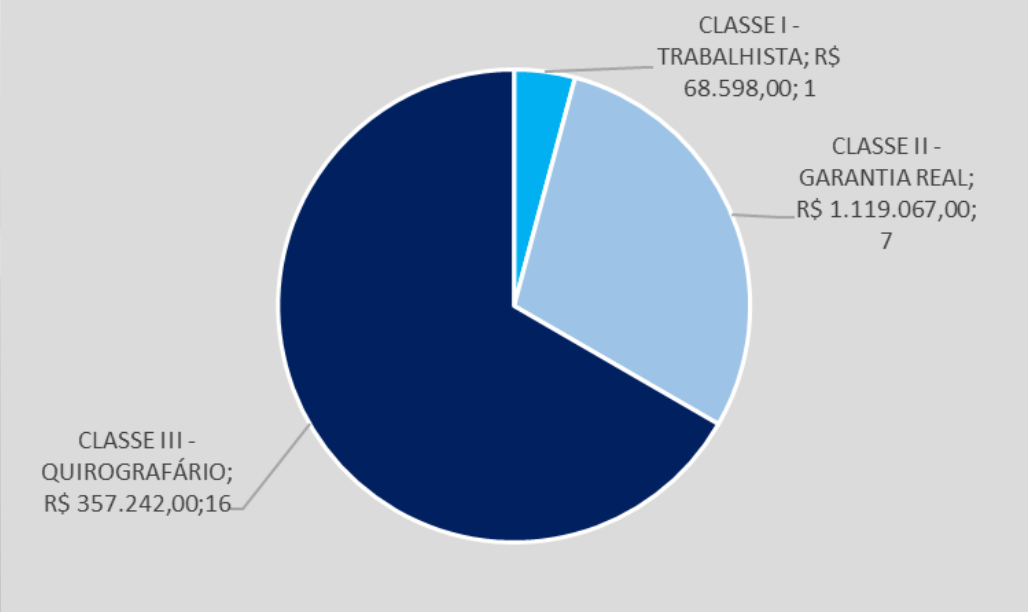
Assinado de forma digital por JULIANA DA ROSA

COLVELLO:024784 COLVELLO:02478496003

Dados: 2026.06.23 14:35:46 -03'00'

Endividamento

Passivo Concursal (R\$ 1.544.907,00)



Conforme a relação de credores retificada, apresentada pela Requerente, o passivo concursal totaliza **R\$ 1.544.907,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais), distribuído da seguinte forma:

- R\$ 68.598,000 na Classe I – Trabalhista;
- R\$ 1.119.067,00 na Classe II – Garantia Real; e
- R\$ 357.242,00 na Classe III – Quirografária.

Especificamente em relação à **Classe Trabalhista**, a lista inicial indicava uma credora, sem valor listado. Administrativamente, a requerente realizou a retificação para inclusão do valor devido à credora, impactando no passivo total.

Já quanto aos **créditos com garantia real**, não constam informações acerca das garantias vinculadas, questão que deverá ser objeto de análise na fase administrativa de verificação de créditos.

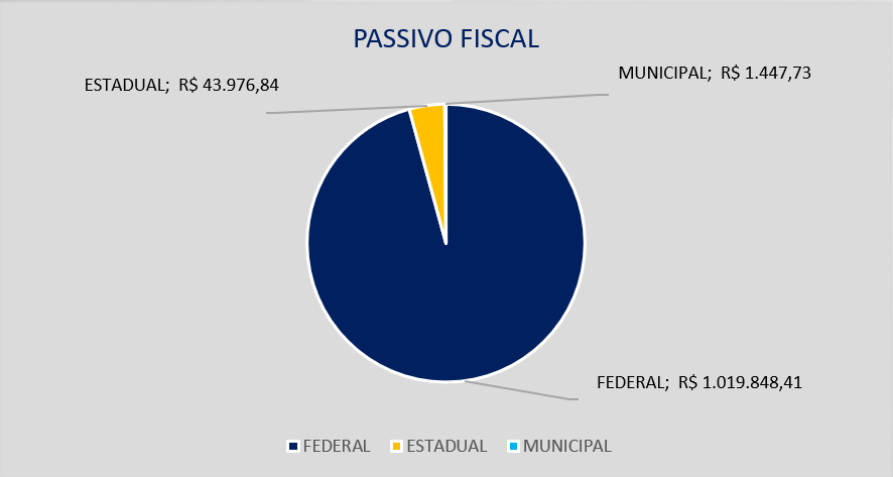
CLASSE	VALOR (R\$)	% CLASSE	Nº DE CREDORES
CLASSE I - TRABALHISTA	68.598,00	4,44%	1
CLASSE II - GARANTIA REAL	1.119.067,00	72,44%	7
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	357.242,00	23,12%	16
TOTAL	1.544.907,00	100%	24

Endividamento

Passivo Extraconcursal - Tributário

No que se refere ao passivo tributário, a Recuperanda apresentou relatórios atualizados que evidenciam a existência de débitos tributários nas esferas federal, estadual e municipal, os quais totalizam R\$ 1.065.272,98 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

PASSIVO FISCAL - TRIBUTÁRIO		
ESFERA TRIBUTÁRIA		DÍVIDA
FEDERAL	R\$	1.019.848,41
ESTADUAL	R\$	43.976,84
MUNICIPAL	R\$	1.447,73
TOTAL:	R\$	1.065.272,98



O detalhamento e o acompanhamento deste passivo são apresentados no Relatório de Créditos Extraconcursais, elaborado bimestralmente por esta Administração Judicial. Contudo, verifica-se a existência de divergências entre os saldos registrados na contabilidade da Recuperanda e aqueles constantes nos relatórios apresentados. Em razão dessas inconsistências, a Recuperanda foi questionada, tendo encaminhado nota explicativa elaborada por seu prestador de serviços contábeis, nos seguintes termos:



Aos Interessados,

Com relação aos relatórios de débitos emitidos pelos órgãos competentes (RFB, PGFN, Estado e Município), esclarecemos que tais documentos refletem a posição dos débitos na data de sua emissão (24/06/2026), enquanto as demonstrações contábeis encaminhadas contemplam os registros e saldos apurados até 31/05/2026. Dessa forma, eventuais divergências observadas decorrem da diferença entre a data-base das informações analisadas.

Com o objetivo de proporcionar maior aderência entre os relatórios de débitos e as demonstrações contábeis, no terceiro envio de documentos referente à competência 06/2026, os relatórios serão emitidos e arquivados com data-base de 30/06/2026, possibilitando uma conciliação mais precisa entre as informações apresentadas.

Adicionalmente, verificamos que o relatório de débitos emitido pela PGFN apresenta redução de valor na inscrição de débito previdenciário nº 00425007375-04. Constatamos também alteração na situação cadastral dessa inscrição, o que indica a possibilidade de tramitação em procedimento interno junto ao órgão responsável. Até o momento, entretanto, o sistema ainda não apresenta a situação devidamente atualizada.

Assim que houver a atualização das informações no sistema da PGFN, encaminharemos o relatório atualizado para conhecimento e acompanhamento.

Indicadores de Liquidez

Conforme Assaf Neto (Estrutura e Análise de Balanços, 12ª ed., 2010), os indicadores de liquidez demonstram a capacidade financeira de uma entidade em honrar seus compromissos.

- A liquidez corrente evidencia o montante disponível no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo.
- A liquidez seca faz o mesmo cálculo, deduzindo-se os estoques e as despesas antecipadas, visando demonstrar a representatividade de itens monetários de alta liquidez para saldar suas dívidas de curto prazo.
- Por fim, a liquidez geral realiza esse mesmo comparativo analisando os ativos e passivos de curto e longo prazo.
- Temos:

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente



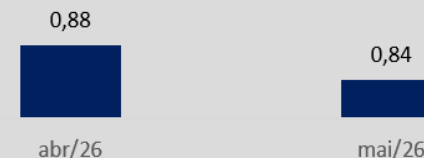
Leitura: Menor que 1,0, indica que pode faltar recurso no curto prazo.

Liquidez Seca



Leitura: Menor que 1,0, indica dependência de estoque.

Liquidez Geral



Leitura: Menor que 1,0, indica que as dívidas totais superam os ativos realizáveis.

Indicador de Endividamento

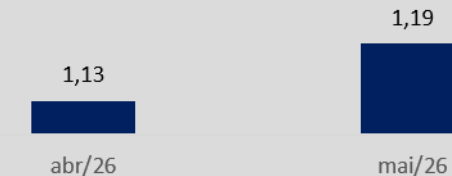
De acordo com Málaga (Análise de Demonstrativos Financeiros e da Performance empresarial, 3ª ed., 2017) se estabelece que a proporção de capital de terceiros sobre os recursos totais poderá ser medida através do índice de endividamento, indicando o percentual de financiamento de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido.

A Administração Judicial destaca que a interpretação desse indicador pode se distorcer quando o valor do patrimônio líquido for negativo, como é recorrente para empresas em Recuperação Judicial. Temos:

$$\text{Índice de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Endividamento



Leitura: Maior que 1,0 indica PL negativo.

Composição do Endividamento



Leitura: Quanto maio, mais dívida concentrada no curto prazo (mais pressão de caixa).

Reunião Mensal

Maio/2026

Em 30/06/2026, às 11h, foi realizada reunião mensal entre a Administração Judicial, os sócios da Recuperanda e sua equipe contábil, por meio da plataforma Google Meet, com a finalidade de acompanhar o desempenho das atividades empresariais e tratar de questões relacionadas ao processo de recuperação judicial.

Na oportunidade, a Recuperanda informou que o faturamento auferido no mês de maio de 2026 superou as projeções inicialmente previstas, destacando, ainda, melhora nas margens operacionais. Relatou que as vendas vêm sendo realizadas integralmente à vista, circunstância que possibilitou o aumento da capacidade de compras e, conseqüentemente, a ampliação dos níveis de estoque.

No que se refere às obrigações correntes, destacou que permanecem regularmente adimplidas. Esclareceu, ainda, que não foram realizados investimentos no período e que todo o quadro funcional foi mantido durante o mês de maio de 2026.

Em relação às perspectivas operacionais, foi informado que a empresa está promovendo a ampliação de sua estrutura física, destinando o segundo pavimento exclusivamente ao setor masculino.

No tocante ao processo de recuperação judicial, foram discutidas a necessidade de assinatura da documentação que instrui o Relatório Mensal de Atividades, em observância ao disposto no artigo 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a apresentação do Plano de Recuperação Judicial e os procedimentos relacionados à verificação administrativa de créditos.

A Administração Judicial esclareceu à Recuperanda que a manutenção dos créditos relacionados no edital previsto no artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 está condicionada à apresentação da documentação comprobatória necessária à verificação do lastro documental, da exigibilidade, da liquidez e do respectivo valor dos créditos.

Por fim, a Recuperanda informou a existência de valores bloqueados em contas judiciais e esclareceu que o crédito do Banrisul encontra-se garantido por alienação de recebíveis, questão que está atualmente sendo analisada por esta Administração Judicial na fase administrativa de verificação de créditos.

Inconsistências e/ou esclarecimentos

Maio/2026

Durante a análise da documentação encaminhada pela Recuperanda, a Administração Judicial identificou que os créditos concursais relacionados no edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 não estavam refletidos nos registros contábeis.

A inconsistência assume especial relevância no atual estágio da recuperação judicial, tendo em vista que a Administração Judicial se encontra na fase administrativa de verificação de créditos, na qual é imprescindível confrontar a documentação apresentada pelos credores e pela Recuperanda com a escrituração contábil, a fim de confirmar a existência, a exigibilidade, a liquidez e o valor dos créditos sujeitos ao processo recuperacional.

Em reunião realizada em 30/06/2026, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca da divergência. Na ocasião, foi informado que, em razão da ausência de comunicação tempestiva pela Recuperanda de que determinadas duplicatas não haviam sido quitadas, o escritório responsável pela contabilidade procedeu à baixa dos respectivos títulos quando do vencimento, ocasionando a exclusão dos passivos correspondentes da escrituração contábil.

Diante disso, a Administração Judicial requisitou o encaminhamento de nota de esclarecimento formal, subscrita pelo sócio da Recuperanda e pelo responsável técnico pela contabilidade. Na mesma oportunidade, a Recuperanda comprometeu-se a promover a regularização da escrituração contábil, de modo a refletir adequadamente os passivos sujeitos à recuperação judicial, assegurar a fidedignidade das informações contábeis e viabilizar a adequada conferência dos créditos submetidos à fase administrativa de verificação.



**Administração
Judicial**

Caxias do Sul / RS
Rua Dr. Montaury 2090, sala 1404
Madureira – Cep 95.020-190
Telefone: (51) 3538-6488

Porto Alegre / RS
Av. Diário de Notícias 200, salas 1711 e 1712
Cristal – Cep 90.810-080
Telefones: (51) 3237-7097 | 3517-9084